



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

AUTÓGRAFO N° 64/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS APRESENTADOS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/2022.

PROPÕE o seguinte Projeto de Lei Complementar:

“Altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 1.592, de 27 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:”

Artigo 1° - O artigo 2° da Lei Municipal n° 1.592 de 27 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2° - O valor da cesta básica será de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mariápolis, 21 de setembro de 2022.


João Luiz Ap. Belloni
Presidente


Sigmar Dantas Pereira
1° Secretário


Carlos Pereira Amorim
2° Secretário